

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Edital de referência nº 02/2023 - PIAEX

O Coordenador do Projeto de Extensão, Junio Vasconcelos Soares, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto SALTE – Simpósio anual de Liderança, Trabalho e Educação do IF Muriaé.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	12/05 a 21/05/2023
Seleção de Bolsistas	22/05 e 23/05/2023
Resultado	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29/05 a 31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 12/05/2023 a 21/05/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail junio.vasconcelos@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Certificados que comprovem experiência em: gestão de projetos, participação em organização e realização de eventos, participação em projetos de extensão, e desenvolvimento de ações de Marketing.
- Carta de Intenção, que destaque a compatibilidade do perfil do candidato com a proposta do projeto SALTE. Habilidades e competências, experiências prévias etc.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar cursando o último ano do curso superior em Administração.
- Possuir experiência em gestão de projetos.
- Possuir experiência em organização e realização de eventos.
- Possuir experiência em ações de marketing.
- Saber utilizar as ferramentas do pacote office, em especial o microsoft word e o excel.
- Saber utilizar plataformas de design, para poder auxiliar na produção de material de divulgação do evento, como cartazes, folders, banners e outras peças.
- Saber utilizar ferramentas de produção de conteúdo online, para criar e alimentar as redes sociais do evento com postagens, stories e outros materiais de divulgação.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01 Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEXSUP 2) , para estudantes do IF Sudeste de MG, campus Muriaé, do curso superior de Bacharelado em Administração, cursando o último ano do curso.	R\$ 275,00	10 horas	SALTE – Simpósio anual de Liderança, Trabalho e Educação do IF Muriaé.	Junio Vasconcelos Soares

4.2. As bolsas terão vigência de **07 meses**, com início das atividades a partir de **01/06/2023** e término em **22/12/2023**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2023 e 23/05/2023	A combinar ¹	Sala dos Professores

¹ Cada candidato(a) será entrevistado(a) de forma individual. O horário será fornecido ao(à) candidato(a) em resposta ao e-mail utilizado pelo candidato(a) para envio da documentação no ato da inscrição.

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Será realizada por meio de uma entrevista individual com o(a) candidato(a) e da análise de sua carta de intenção.
- b) A entrevista e a carta de intenção serão pontuadas com notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada. Estarão(á) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiver(em) nota média igual ou maior que 60,00 (sessenta) pontos;



c) Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota média no processo de seleção.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para: junio.vasconcelos@ifsudestemg.edu.br.

Muriaé, 11 de maio de 2023.

Coordenador do Projeto